

### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

#### **ATO DA MESA Nº 173/2021**

Ementa

Altera o Ato da Mesa nº 153, de 05 de janeiro de 2021, que estabeleceu as dotações orçamentárias e discriminações analíticas da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para o exercício de 2021 (dois mil e vinte e um).

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

20/10/2021

Status de Vigência

**Em vigor** 



# Câmara Municipal

### da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

#### ATO DA MESA № 173, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Ato da Mesa nº 153, de 05 de janeiro de 2021, que estabeleceu as dotações orçamentárias e discriminações analíticas da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para o exercício de 2021 (dois mil e vinte e um).

> A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º As dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, estabelecidas no Artigo 1º do Ato da Mesa nº 153, de 05 de janeiro de 2021, para o exercício de 2021 (dois mil e vinte e um), no valor de R\$ 6.130.000,00 (seis milhões, cento e trinta mil reais) passa para o valor de R\$ 4.830.000,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta mil reais), tendo em vista o remanejamento durante sua execução orçamentária, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, sendo R\$1.000.000,00(um milhão de reais), em favor do Poder Legislativo e R\$ 1.300.000,00(um milhão e trezentos mil reais) em favor do Município de Ibitinga.

Parágrafo único. As alterações das dotações orçamentárias citados no caput deste Artigo constam das Leis Municipais, nº 5.194 de 14/04/2021, nº 5.242 de 22/09/2021, nº 5.251 de 14/10/2021 e dos Decretos nº 4.921 de 14/04/2021, nº 5.330 de 22/09/2021, nº 5.345 de 14/10/2021.

Art. 2º O Remanejamento estabelecido no Artigo 1º deste Ato da Mesa altera as discriminações analíticas estabelecidas no Artigo 2º do Ato da Mesa n° 153, de 05 de janeiro de 2021, alterando as discriminações analíticas da seguinte forma:

01 - LEGISLATIVO

- CORPO LEGISLATIVO 01 01

01 01 00 - CORPO LEGISLATIVO

**LEGISLATIVA** 

01 031 -**ACÃO LEGISLATIVA** 

01 031 0001 -**INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA** 

01 031 0001 1262 0000 – CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ø1 031 0001 2071 0000 – PLENÁRIO

(ficha 02)-3.1.90.11.00-01.110.000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL....... R\$ 820.000,00

01 031 0001 2072 0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

(ficha 03)-3.1.90.11.00-01.110.000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL....... R\$ 1.831.000,00

70.000,00



0,00





## Câmara Municipal

### da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

01 031 0001 2073 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS (ficha 05)–3.1.90.13.00-01.110.000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	615.000,00
01 031 0001 2074 0000 – VIAGENS E ESTADIAS (ficha 06)–3.3.90.33.00-01.110.000–PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOR\$	21.000,00
01 031 0001 2075 0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (ficha 07)–3.3.90.39.00-01.110.000–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JURÍDICA R\$ (ficha 08)–3.3.90.40.00-01.110.000–OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
01 031 0001 2076 0000 – CAPACITAÇÃO DE AGENTES (ficha 09)–3.3.90.39.00-01.110.000–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA R\$	10.000,00
01 031 0001 2077 0000 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS (ficha 10)–3.3.90.36.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$	60.000,00
01 031 0001 2078 0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA (ficha 11)–3.3.90.35.00-01.110.000–SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00
01 031 0001 2079 0000 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (ficha 12)–3.3.90.30.00-01.110.000–MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
01 031 0001 2081 0000 – MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA (ficha 13)–3.3.90.30.00-01.110.000–MATERIL DE CONSUMO	5.000,00
(ficha 24)-4.4.90.51.00-01.110.000-OBRAS E INSTALAÇÕES	
(ficha 16)–3.3.90.39.00-01.110.000–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 01 031 0001 2090 0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	0,00
(ficha 17)-4.4.90.51.92-01.110.000-INSTALAÇÕES       R\$         (ficha 18)-4.4.90.52.00-01.110.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       R\$	
01 031 0001 2491 0000 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA (ficha 19)–3.3.90.39.00-01.110.000–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA R\$	85.000,00
01 031 0001 2579 0000 – PROGRAMA DE SAÚDE AOS SERVIDORES (ficha 20)–3.3.90.39.00-01.110.000–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA R\$	95.000,00
 01 031 0001 2580 0000 − PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES (ficha 21)−3.3.90.39.00-01.110.000−OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS−PESSOA JURÍDICA	
01 031 0001 2592 0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ficha 23)–4.4.90.51.00-01.110.000–OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00



## da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 20 de outubro de 2021.

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA

Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO

1º Secretário

EDSON FERNANDO INÁCIO

AM 173/2021

Fls. 4/4

Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO

2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte (20) de outubro de dois mil e vinte e um (2021).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa

